

## Paulo Fernandes Bonavides



\* 20.05.1925 + 30.10.2020

*Em 30 de outubro de 2020, deixou o nosso convívio Paulo Fernandes Bonavides, sócio efetivo mais antigo do nosso Instituto, tendo tomado posse em 25 de agosto de 1955. Por sua intensa participação na área jurídica nacional e internacional, o credenciou como um dos maiores constitucionalistas brasileiros de todos os tempos.*

*Seu perfil profissional é sintetizado nesta homenagem póstuma que lhe prestamos através da Revista do Instituto do Ceará, que o abrigou por mais de 65 anos.*

### **O Constitucionalista do Século (por Seridião Correia Montenegro\*<sup>1</sup>)**

O círculo jurídico, intelectual e literário cearense e brasileiro está de luto, desde o último dia 30 de outubro, com o falecimento, aos 95 anos de

<sup>1</sup> Sócio Efetivo do Instituto do Ceará

idade, do Professor Paulo Fernandes Bonavides, o maior constitucionalista do país, que contribuiu, com seus ensinamentos, para a formação de várias gerações de juristas e advogados do Ceará e do Brasil.

Nascido em Patos, na Paraíba, em 20 de maio de 1925, aos nove anos veio para Fortaleza e, depois de cursar o ginásio no Liceu do Ceará, ingressou na Faculdade de Direito. Pouco depois, interrompeu o curso para realizar estágio na Fundação Nieman de Jornalismo, da Universidade de Harvard, no grupo Nieman Fellows. Ao retornar ao Brasil, retomou os estudos jurídicos na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1943. Nos dois anos seguintes (1944 e 1945), realizou curso de extensão em Sociologia Jurídica, na Harvard University, concluindo o Curso de Direito em 1948.

Paulo Bonavides foi casado com Yeda Satyro Bonavides, com quem teve sete filhos: Paulo (falecido), Márcio, Clóvis, Vera, Gláucia, Doralice e Marília.

No magistério, iniciou como professor do ensino médio em 1950, lecionando Sociologia no Instituto de Educação Justiniano de Serpa. Foi Assistente Técnico de Educação na Prefeitura de Fortaleza, tendo contribuído, nessa função, para a criação do Departamento de Cultura, que dirigiu com competência e dedicação, promovendo concursos literários, publicando cadernos de cultura e ministrando conferências sobre a cidade de Fortaleza.

Nos anos de 1951 e 1952, aceitou convite para dar aulas de literatura brasileira no Seminário Românico da Universidade de Heidelberg, a mais antiga da Alemanha, tendo fundado naquela universidade, juntamente com o Professor Harri Meier, um Centro de Estudos Brasileiros.

No ensino superior, começou a dar aulas a partir de 1956 como Professor Assistente de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC), conquistando a livre-docência com a tese “*Dos Fins do Estado*”. Em 1958, obteve o título de Doutor e de Professor Catedrático, com a tese “*Do Estado Liberal ao Estado Social*”, passando, a partir de então, a ministrar a disciplina Teoria Geral do Estado.

Três anos depois, no início de 1961, aos dezessete anos de idade, ingressei na Faculdade de Direito da UFC e, nesse primeiro ano, cursei

a disciplina Teoria Geral do Estado, que corresponde à parte geral do Direito Constitucional, ministrada pelo Professor Paulo Bonavides. Já nas aulas iniciais, percebi o quanto teria que me empenhar no estudo dessa disciplina, ao ouvir o mestre discorrer sobre “o Estado e o Direito”, com magistrais exposições sobre as diversas doutrinas que procuram definir a natureza do fenômeno jurídico e a sua situação perante o poder do Estado, agrupando-as em três correntes distintas: a da *Escola do Direito Natural*, a da *Teoria Pura do Direito* e a da *Escola Sociológica*, colocando em discussão as teses doutrinárias defendidas por Hugo Grotius, Thomas Hobbes, Immanuel Kant, Friedrich Hegel, Hans Kelsen, Rudolf Ihering, Georg Jellinek e tantos outros. Foram aulas inesquecíveis, proferidas com alto grau de excelência. A profundidade e a complexidade do conteúdo da disciplina contrastavam com a linguagem clara e acessível e a simplicidade e disponibilidade do expositor, cujo entusiasmo despertou, de imediato, o interesse pela matéria, rica fonte geradora dos conhecimentos que alicerçam o estudo das demais áreas do Direito Público. Aos poucos, todos nós, alunos recém-chegados à Faculdade de Direito, tomamos consciência do grande privilégio de termos como mestre um professor, com crescente notoriedade nacional e internacional, e que, em poucos anos, granjearia o reconhecimento como um dos maiores constitucionalistas contemporâneos e o mais importante no cenário jurídico brasileiro, cognominado “o constitucionalista do século”.

O conceito e a cultura jurídica do Professor Paulo Bonavides lhe asseguraram, quando da criação do Mestrado da Universidade Federal do Ceará, em 1978, a cátedra de Filosofia do Direito.

Não tardaram os convites e o reconhecimento: tornou-se professor visitante na Universität zu Köln – Colônia (Alemanha), na Universidade de Tennessee (EUA) e na Universidade de Coimbra (Portugal); Doutor *honoris causa* da Universidade de Lisboa e da Universidade Inca Garcilaso de la Vega (Peru); Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará e da Universidade Metropolitana de Santos; e Presidente Emérito do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional.

Paulo Bonavides foi jurista, cientista político e jornalista, associado efetivo da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico).

É autor dos livros: *Universidades da América* (1946), prefaciado por Gilberto Freire e premiado pela Academia Brasileira de Letras; *O Tempo e os Homens* (1952), com crônicas e ensaios; *Cultura Jurídica Alemã e Rumos Sociais Brasileiros* (1955); *Dos Fins do Estado: síntese das principais doutrinas teleológicas* (1955); *Do Estado Liberal ao Estado Social* (1957); *Ciência Política* (1967); *Teoria do Estado* (1967); *A Crise Política Brasileira* (1969); *Reflexões: política e direito* (1973); *Teoria Geral do Estado* (1980); *Direito Constitucional* (1982); *Formas de Estado e de Governo* (1984); *Norma Jurídica e Análise Lógica: correspondência Kelsen-Klug* (1984); *Política e Constituição: os caminhos da democracia* (1985); *Demócrito Rocha: uma vocação para a liberdade* (1986); *Constituinte e Constituição: a democracia, o federalismo e a crise contemporânea* (1987); *História Constitucional do Brasil* (1989), em colaboração com Paes de Andrade; *A Constituição Aberta* (1993); *Curso de Direito Constitucional* (1993); *Do País Constitucional ao País Neocolonial* (1999); *Teoria Constitucional da Democracia Participativa* (2001); *Os Poderes Desarmados* (2002); *La Depoliticizzazione Delle Legittimità* (2007); *Constituição e Normatividade dos Princípios* (2012). O livro *Textos Políticos da História do Brasil*, em coautoria com Roberto Amaral, em nove volumes, foi editado a partir de 1962, e reeditado em 2002 pelo Senado Federal, tendo como Presidente do Conselho Editorial o Senador e confrade Lúcio Alcântara. A obra, segundo nota do Conselho Editorial do Senado Federal, nessa 3.<sup>a</sup> edição, é “de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil, e reflexão sobre os destinos do país”.

Por sua atuação como jurista e constitucionalista, Paulo Bonavides recebeu inúmeros prêmios e medalhas, dentre os quais: *Prêmio Carlos de Laet*, da Academia Brasileira de Letras, *Medalha Rui Barbosa*, maior comenda da Ordem dos Advogados do Brasil; *Medalha Teixeira de Freitas*, do Instituto dos Advogados do Brasil; *Medalha Pontes de Miranda*, do Tribunal Regional Federal da 5.<sup>a</sup> Região; *Medalha Epiácio Pessoa*, da Assembleia Estadual da Paraíba; *Medalha do Mérito Universitário*, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; e *Grande Colar do Mérito*, do Tribunal de Contas da União.

Na área internacional, Paulo Bonavides integrou algumas das mais importantes instituições jurídicas do mundo, sendo membro correspondente da Academia de Ciência da Renânia do Norte-Vestefália (Alemanha), do “Instituto de Derecho Constitucional y Político” e da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Nacional de la Plata (Argentina), do Grande Colégio de Doutores da Catalunha (Espanha), membro do Comitê de Iniciativa, que fundou a Associação Internacional de Direito Constitucional (Belgrado), da “Association Internationale de Science Politique” (França) e da “Internationale Vereinigung für Rechtsund Sozialphilosophie” (Alemanha), dentre outras.

No Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico), Paulo Bonavides tomou posse em 25 de agosto de 1955, numa solenidade em que foram investidos dez novos associados efetivos, saudados pelo historiador Raimundo Girão, que, em alentado discurso, após falar sobre a evolução histórica da entidade e sobre seus fundadores, justificou a razão pela qual, naquela ocasião, estavam sendo admitidos integrantes de áreas científicas diferentes de História, Geografia e Antropologia, *in verbis*:

*“O nosso ufanismo no Instituto, embalando-nos na convicção de que representa o ápice intelectual do Ceará – e não digo que o não seja – e de que se empenha na efetivação de grandiosa tarefa, agora mais de que em outro período de sua existência, é a principal causa da nossa como que desatualização, em meio ao sopro renovador dominante em vários centros culturais brasileiros. Encolhemo-nos no farisaísmo dessa convicção e não temos querido sair para a luz da rua, em que passa o cortejo vistoso das ideias novas, a exigir o nosso acompanhamento como imposição determinista do acelerado progresso científico do mundo. Já é tempo de, em vez de escrever simplesmente História, Geografia e Antropologia, reproduzindo ou divulgando o que já foi escrito, passarmos a fazer História, Geografia e Antropologia, e para isso é preciso abrir mais resolutamente as portas, ensejando que, às nossas, se misturem e somem os labores da juventude estudiosa que, lá fora, pede ansiosamente, e com razão, o seu lugar nesta comunidade de sabedoria. Felizmente, com a letra do nosso atual estatuto, vamos começando esperançosa nova era, da qual esta noite de festa assinala luminoso início, com a investidura dos primeiros escolhidos. São dez.” (GIRÃO: Revista do Instituto do Ceará, p.263)*

Mesmo não tendo formação nas áreas de História, Geografia ou Antropologia, nos 65 anos em que participou como associado efetivo do Instituto do Ceará, Paulo Bonavides deu grande e importante contribuição na reconstrução e registro de acontecimentos e fatos da história jurídica e política brasileira, honrando sobremodo, com sua participação, o nome do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico).

Paulo Bonavides, o maior constitucionalista brasileiro, considerado “*o constitucionalista do século*”, deixa uma profunda e impreenchível lacuna, no campo das ciências jurídica e política brasileiras e da literatura constitucional, e um legado imensurável, constante da prolífica produção de obras de imenso valor científico e histórico. Através de seus ensinamentos e do seu exemplo, o mundo jurídico brasileiro há de preservar e fazer frutificar a fé que o grande mestre depositava na Constituição, na força vital do Direito, como instrumento de convivência social, e no amor à vida e aos seres humanos.

\*\*\*

## **Destaques Bibliográficos**

### **Artigos na Revista do Instituto do Ceará:**

*O partido político no Brasil*. Tomo LXXIX (1965): 5-17.

*A opinião pública em face das instituições políticas* Tomo LXXXII (1968): 5-17.

*Livros na vitrina*. Tomo LXXXIII (1969): 210-211.

*A evolução constitucional do Brasil*. Tomo C (1986): 216-226.

*Rui Barbosa: pensador político, advogado e constitucionalista*. Tomo CIII (1989): 128-142.